



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 11 de dezembro de 2023
(OR. en)

16129/23

COPS 571
CIVCOM 291
CFSP/PESC 1607
CSDP/PSDC 805
RELEX 1404
JAI 1582

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a vertente civil da PCSD

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a vertente civil da PCSD, aprovadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 11 de dezembro de 2023.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A VERTENTE CIVIL DA PCSD

1. As crescentes fontes de instabilidade e de conflitos na vizinhança da UE, em especial a guerra de agressão não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, bem como o aumento da concorrência geopolítica, os atos revisionistas e a escalada das crises, exigem esforços acrescidos para garantir a paz, a segurança e a estabilidade internacionais. Neste contexto, o Conselho reitera o seu empenho em reforçar o papel e a capacidade da UE para agir como um garante de segurança e defesa assertivo e determinado, recordando a Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa e o novo Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, de maio de 2023.
2. O Conselho salienta a importância das abordagens civis da gestão de crises. O Conselho sublinha o significativo valor acrescentado das missões civis da PCSD e manifesta a sua gratidão às mulheres e aos homens destacados que servem em missões em teatros de operações na Europa, no Médio Oriente e em África. As missões são um instrumento político e operacional único para a UE apoiar os países de acolhimento, na sua vizinhança e noutras regiões, a fazerem face às ameaças para a sua segurança, contribuindo, simultaneamente, para a segurança interna da UE.
3. O Conselho sublinha o apoio inabalável e a longo prazo da UE à Ucrânia. O Conselho salienta a importância de reforçar o apoio civil da PCSD e de responder rapidamente às necessidades crescentes da Ucrânia no âmbito dos esforços mais vastos da UE no sentido de reforçar a segurança deste país. O Conselho louva todo o trabalho realizado pela Missão de Aconselhamento da UE sobre a Reforma do Setor da Segurança Civil na Ucrânia (EUAM Ucrânia), incluindo o apoio à reforma do setor da segurança na Ucrânia, a gestão integrada das fronteiras, bem como, em resposta à guerra de agressão da Rússia, os esforços envidados no domínio da investigação e ação penal relativamente a crimes internacionais e no restabelecimento do Estado de direito nos territórios libertados e adjacentes.

4. O Conselho congratula-se com a rápida criação e lançamento de três novas missões em 2023.
5. O Conselho louva o trabalho fundamental desenvolvido pela Missão de Parceria da UE na República da Moldávia (EUPM Moldávia) tendo em vista o reforço das estruturas de gestão de crises e da resiliência a ameaças híbridas, incluindo ciberameaças e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI), de modo a responder aos desafios que a Moldávia enfrenta em consequência da agressão russa contra a Ucrânia, e sublinha a importância de um apoio contínuo alinhado com as necessidades da Moldávia.
6. O Conselho reitera a importância da Missão da UE na Arménia (EUMA), que observa a situação em matéria de segurança nas zonas fronteiriças da Arménia e sobre ela presta informações, que contribui para a segurança humana nas zonas de conflito e que visa promover o reforço da confiança entre a Arménia e o Azerbaijão. O Conselho apoia o reforço da Missão de modo a que esta realize mais patrulhas diárias, nomeadamente em zonas sensíveis.
7. O Conselho congratula-se com a Iniciativa da UE em matéria de Segurança e Defesa (EUSDI) que apoia os países da África Ocidental do Golfo da Guiné através de uma estreita cooperação civil e militar destinada a fortalecer o diálogo com as autoridades locais e a reforçar as forças de segurança e defesa de modo a conter e dar resposta à pressão exercida pelos grupos armados terroristas.
8. O Conselho apela a que se envidem esforços contínuos para assegurar a coerência da vertente civil da PCSD com outros instrumentos, nomeadamente no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos, no âmbito da abordagem integrada da UE em matéria de crises e conflitos externos, ao longo das fases de planeamento, execução e transição. O Conselho sublinha a necessidade de reforçar a cooperação operacional entre as missões civis da PCSD e os serviços e instrumentos da Comissão em todos os teatros de operações e, em especial, nos países candidatos.

9. O Conselho congratula-se com os esforços que os Estados-Membros estão a levar a cabo para desenvolver, e subseqüentemente implementar, planos nacionais de execução com vista a concretizar o novo Pacto para a Vertente Civil da PCSD, assim como para aumentar os contributos, incluindo destacamentos, para a vertente civil da PCSD, procurando, simultaneamente, a paridade de género e uma ampla representação dos Estados-Membros.
10. O Conselho congratula-se com os primeiros passos para reforçar a eficácia e a adaptabilidade da vertente civil da PCSD, tal como delineado no novo Pacto para a Vertente Civil da PCSD. Neste contexto, o Conselho congratula-se com o reforço da Capacidade Civil de Planeamento e Condução (CCPC) enquanto quartel-general operacional. O Conselho sublinha a importância dos esforços em curso no sentido de reforçar a capacidade da UE para reagir com celeridade e eficácia à evolução das crises.
11. O Conselho insta o SEAE, em consonância com o compromisso assumido no âmbito do novo Pacto para a Vertente Civil da PCSD, a apresentar uma proposta de revisão do Código de Conduta sem demora e, o mais tardar, no primeiro trimestre de 2024, na qual preveja uma entidade independente que desempenhe um papel importante e de coordenação.
12. O Conselho congratula-se com o primeiro passo dado com vista à criação de um processo de desenvolvimento de capacidades civis, que prevê uma conferência anual sobre as capacidades civis, a primeira das quais terá lugar em 2024, bem como um processo de produção de capacidades, para que os Estados-Membros e as instituições da UE desenvolvam, de uma forma mais estruturada e a longo prazo, as capacidades civis da PCSD necessárias, nomeadamente em termos de recursos humanos, tecnologia, logística e equipamento, para diferentes cenários de envolvimento futuro. O Conselho salienta a importância da formação como elemento fundamental do desenvolvimento de capacidades. O Conselho congratula-se com a abordagem civil-militar adotada neste domínio, bem como com a próxima revisão da política da UE em matéria de formação para a PCSD e a decisão do Conselho sobre a Academia Europeia de Segurança e Defesa.

13. O Conselho congratula-se com os progressos realizados no sentido do assegurar uma avaliação independente do impacto das missões civis da PCSD, com o objetivo de aumentar a sua eficácia. O Conselho aguarda com expectativa o desenvolvimento de uma metodologia e de uma avaliação-piloto em 2024, reiterando que os resultados da avaliação deverão refletir-se nas revisões estratégicas e no planeamento e execução globais.
14. O Conselho salienta a importância de assegurar a conformidade com o direito internacional em matéria de direitos humanos e com o direito internacional humanitário. Além disso, o Conselho sublinha a importância de adotar e aplicar a política da UE relativa ao dever de diligência em matéria de direitos humanos no âmbito do apoio a terceiros no domínio da segurança.
15. O Conselho reitera a necessidade de dotar as missões das capacidades necessárias para reforçar a resiliência e a resposta a ameaças híbridas, incluindo ciberameaças, bem como à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros.
16. O Conselho salienta a importância de desenvolver comunicações estratégicas adaptadas e sólidas, nomeadamente no âmbito do planeamento estratégico das missões da PCSD, a fim de apoiar a execução dos mandatos das missões e reforçar a visibilidade da vertente civil da PCSD.

17. O Conselho insta o SEAE a melhorar a modularidade e a escalabilidade das missões civis da PCSD e a utilizar os destacamentos de apoio, conforme necessário, por exemplo equipas especializadas e peritos convidados, como opção para reforçar a eficácia das missões civis da PCSD.
 18. O Conselho apela igualmente ao SEAE para que, em consulta com os serviços competentes da Comissão, desenvolva soluções para um conceito de formação e equipamento, a acordar pelo Conselho, para melhorar a prestação de apoio operacional aos países de acolhimento no âmbito dos mandatos das missões civis da PCSD e integrado nos esforços mais vastos de reforma específicos por país da UE, em consonância com a abordagem integrada.
 19. O Conselho reitera o seu apelo ao reforço das parcerias com países terceiros que partilham das mesmas ideias e dos valores e objetivos da UE, inclusive promovendo o seu contributo para as missões civis da PCSD, de acordo com modalidades acordadas, e das parcerias com organizações internacionais e regionais, no pleno respeito do quadro institucional da UE, dos princípios e procedimentos acordados, reforçando, simultaneamente, a cooperação e o diálogo regulares e inclusivos com a sociedade civil a todos os níveis.
 20. O Conselho apela a todas as partes interessadas para que continuem a aumentar a eficácia e a eficiência das missões civis da PCSD e a desenvolver as capacidades conexas, assegurando, simultaneamente, um orçamento da PESC equilibrado e sustentável. O Conselho convida o alto representante a realizar um debate anual sobre a vertente civil da PCSD no Conselho dos Negócios Estrangeiros.
-